



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 705

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 020/2021 de 04 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 020/2021

de 04 de outubro de 2021

**Dispõe sobre a nomeação
dos membros da COMISSÃO
DE EVENTOS da Câmara
Municipal de Ibotirama-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das suas funções e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibotirama, Art.42, incisos I, III e IV, combinado com o Art.29, incisos VII, VIII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibotirama.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, a exigência contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-Ba, sobre o controle de ASSIDUIDADE, ATRIBUIÇÃO, RESPONSABILIDADE e PONTUALIDADE dos servidores da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o controle das reuniões e eventos oficiais e extraoficiais da Câmara Municipal de Ibotirama, bem como por terceiros expressamente autorizados pela Presidência, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, em especial os relativos ao usufruto de bens e serviços para a municipalidade;

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades dos serviços realizados pelo servidor, e da obediência ao disposto em lei.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

Art.1º. Nomear a Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Sr. **JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 141;
- II - Sr. **LAMARTINE ARAÚJO JUNIOR**, matrícula nº 140;
- III - Sr. **WEVERTON DA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 225.

Art.2º. Atribuir a responsabilidade de acompanhamento, agendamento e de coordenar reuniões e eventos oficiais desta Casa Legislativa.

Parágrafo [único] - Os Servidores supramencionados encaminham, sob suas responsabilidades, todos os registros e agendamento ao Presidente da Câmara Municipal, para concessão, arquivamento e avaliação da necessidade de acordo com o Interesse Público e a conveniência administrativa.

Art.3º. Determina ainda, que a utilização do AUDITÓRIO, para qualquer EVENTO, doravante depende de Autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2021.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE